

Colatina/ES, 19 de maio de 2023.

**OF. GAPRE 277/2023**

**Exmº. Sr.  
Felippe Coutinho Martins  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em atenção à solicitação constante no **Ofício nº. 203/2023**, referente a **Indicação n º 642/2023** de autoria do Vereador **Adinilcio Pintos da Silva (Processo Administrativo: 8641/2023)** respectivamente, encaminho as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação de Colatina/ES.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,



**Daniel Albareda de Oliveira**  
**Secretário Municipal Adjunto**




**AO GAPRE,**

Em resposta à Indicação nº 642/2023 de autoria do Vereador Adinilcio Pintos da Silva (Coelho), solicitando a elaboração de projeto de lei sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação no Município de Colatina, esclarecemos:

A Secretaria Municipal de Educação possui um Setor de Educação Especial – CEMP, que possui Psicólogos e Assistente Social. Destacamos que o referido setor realiza atendimentos aos alunos que são encaminhados pelas escolas municipais e realizam avaliações e atendimentos individualizados, quando necessário.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Colatina, 18 de maio de 2023.

  
**Cidimar Andreatta**  
Secretário Municipal de Educação  
Dec. n.º 24.838/2021

